



PREFEITURA DE NOVA CANAÃ DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ Nº 03.238.912/0001-94

LEI Nº 955, DE 24 DE ABRIL DE 2013

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Projeto 278/2013

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NA ESTRUTURA DA LEI 940/2012, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2013 DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. Vicente Gerotto de Medeiros, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.261.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil reais), destinado a Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transporte, objetivando atender o Projeto Orçamentário 1.054 Construção de Galerias Celulares, no município de NOVA CANAÃ DO NORTE - MT.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2013 a seguinte dotação orçamentária:

Órgão 09 – Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transporte		
Unidade:001 – Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transporte		
Função 26 – Transporte		
Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário		
Programa: 0019 – Estradas Municipais.		
Projeto:1.054 – Construção de Galerias Celulares.		
Natureza da Despesa:		
4490.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	1.261.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	1.261.000,00

Artigo 3º - O presente crédito adicional, ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso II do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação de recursos vinculados, nos termos e em conformidade com o Acórdão nº 3.145/2.006 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Artigo 4º - Os recursos utilizados para atender o presente crédito configurando o excesso de arrecadação serão aqueles originários do termo de convenio nº 746978/2010, firmado com a União pelo Ministério da Integração Nacional, através da Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste, no valor de R\$ 1.261.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil reais).



PREFEITURA DE NOVA CANAÃ DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ Nº 03.238.912/0001-94

Artigo 5º - O Orçamento Geral do Município fica elevado em virtude da aprovação da presente Lei em mais R\$ 1.261.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil reais).

Artigo 6º - Fica igualmente autorizado a inclusão e ou atualização na Lei Municipal nº 939/2012 – LDO 2013 e Lei Municipal nº 718/2009 – PPA 2010/2013, as atualizações orçamentárias descritas nos artigos 2º e 4º desta lei.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 24 de Abril de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

Elisandro de Souza Nascimento

Secretário de Gabinete